

2 — Onde se lê:

«artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»

deve ler-se

«artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»

3 — Em face da retificação aqui produzida, o prazo de 30 dias para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito dos respetivos procedimentos de elaboração conta-se a partir da data da publicação da presente declaração de retificação no *Diário da República*, sendo aceites as sugestões já apresentadas.

4 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito*.

609258222

Declaração de retificação n.º 55/2016

Por terem sido enviados com inexatidão, para publicação, o edital n.º 1079/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 3 de dezembro, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

1 — Onde se lê:

«Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»

deve ler-se:

«Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»

2 — Onde se lê:

«artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»

deve ler-se

«artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»

3 — Em face da retificação aqui produzida, o prazo de 30 dias para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito dos respetivos procedimentos de elaboração conta-se a partir da data da publicação da presente declaração de retificação no *Diário da República*, sendo aceites as sugestões já apresentadas.

4 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito*.

609258206

Declaração de retificação n.º 56/2016

Por terem sido enviados com inexatidão, para publicação, o edital n.º 1148/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 21 de dezembro, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

1 — Onde se lê:

«Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»

deve ler-se:

«Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»

2 — Onde se lê:

«artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»

deve ler-se:

«artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»

3 — Em face da retificação aqui produzida, o prazo de 30 dias para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito dos respetivos procedimentos de elaboração conta-se a partir da data da publicação da presente declaração de retificação no *Diário da República*, sendo aceites as sugestões já apresentadas.

04 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito*.

609258336

Declaração de retificação n.º 57/2016

Por terem sido enviados com inexatidão, para publicação, o edital n.º 1080/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 3 de dezembro, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

1 — Onde se lê:

«Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»

deve ler-se:

«Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»

2 — Onde se lê:

«artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»

deve ler-se

«artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»

3 — Em face da retificação aqui produzida, o prazo de 30 dias para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito dos respetivos procedimentos de elaboração conta-se a partir da data da publicação da presente declaração de retificação no *Diário da República*, sendo aceites as sugestões já apresentadas.

4 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito*.

609257712

Declaração de retificação n.º 58/2016

Por terem sido enviados com inexatidão, para publicação, o edital n.º 1082/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 3 de dezembro, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

1 — Onde se lê «Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual».

2 — Onde se lê «artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio» deve ler-se «artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual».

3 — Em face da retificação aqui produzida, o prazo de 30 dias para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito dos respetivos procedimentos de elaboração conta-se a partir da data da publicação da presente declaração de retificação no *Diário da República*, sendo aceites as sugestões já apresentadas.

4 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito*.

609258288

Declaração de retificação n.º 59/2016

Por terem sido enviados com inexatidão, para publicação, o edital n.º 1081/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 237, de 3 de dezembro, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

1 — Onde se lê:

«Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»

deve ler-se:

«Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»

2 — Onde se lê:

«artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»

deve ler-se

«artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»

3 — Em face da retificação aqui produzida, o prazo de 30 dias para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito dos respetivos procedimentos de elaboração conta-se a partir da data da publicação da presente declaração de retificação no *Diário da República*, sendo aceites as sugestões já apresentadas.

04 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito*.

609257989

Declaração de retificação n.º 60/2016

Por terem sido enviados com inexatidão, para publicação, o edital n.º 1116/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 239, de 7 de dezembro, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

1 — Onde se lê:

«Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»

deve ler-se:

«Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»

2 — Onde se lê:

«artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»

deve ler-se

«artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»

3 — Em face da retificação aqui produzida, o prazo de 30 dias para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito dos respetivos procedimentos de elaboração conta-se a partir da data da publicação da presente declaração de retificação no *Diário da República*, sendo aceites as sugestões já apresentadas.

04 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito*.

609258174

Declaração de retificação n.º 61/2016

Por terem sido enviados com inexatidão, para publicação, o edital n.º 1095/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 4 de dezembro, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

1 — Onde se lê:

«Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»

deve ler-se:

«Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»

2 — Onde se lê:

«artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»

deve ler-se

«artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»

3 — Em face da retificação aqui produzida, o prazo de 30 dias para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito dos respetivos procedimentos de elaboração conta-se a partir da data da publicação da presente declaração de retificação no *Diário da República*, sendo aceites as sugestões já apresentadas.

4 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito*.

609258133

Declaração de retificação n.º 62/2016

Por terem sido enviados com inexatidão, para publicação, o edital n.º 1094/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 4 de dezembro, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

1 — Onde se lê:

«Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»

deve ler-se:

«Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»

2 — Onde se lê:

«artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»

deve ler-se

«artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»

3 — Em face da retificação aqui produzida, o prazo de 30 dias para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito dos respetivos procedimentos de elaboração conta-se a partir da data da publicação da presente declaração de retificação no *Diário da República*, sendo aceites as sugestões já apresentadas.

4 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito*.

609258093

MUNICÍPIO DE ALMADA

Edital n.º 63/2016

Eu, José Manuel Maia Nunes de Almeida, presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Almada

Torno público que na Reunião da Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2015, a Assembleia Municipal de Almada

aprovou, a Proposta N.º 148/XI-3.º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 16/12/2015, sobre a Declaração de Interesse Público Municipal do Arsenal do Alfeite, através da seguinte deliberação:

A Câmara Municipal aprovou submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Almada a proposta de Reconhecimento do Interesse Público Municipal, através de deliberação fundamentada, do Arsenal do Alfeite, SA.

Refere a Câmara Municipal que a proposta deve-se ao Arsenal do Alfeite, SA. vir ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e tendo em vista a regularização da sua atividade industrial junto da Agência para a Competitividade e Inovação — IAPMEI, requerer que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e por deliberação fundamentada, reconheça o interesse público municipal na regularização do estabelecimento/instalação do Arsenal do Alfeite, SA.

Arsenal do Alfeite, SA. que se situa na Base Naval de Lisboa, localizada no Alfeite, encontrando-se as suas instalações classificadas no Plano Diretor Municipal como recinto militar, integrando área de servidão militar.

A proposta para o reconhecimento do interesse público municipal fundamenta-se nos seguintes considerandos:

Que as posições publicamente assumidas pelos órgãos das autarquias locais do Concelho de Almada, em diversos momentos e ao longo de todo o processo de constituição da Arsenal do Alfeite, SA desde a sua criação em 2009, apontam de forma clara e inequívoca no sentido da defesa intransigente do interesse municipal na manutenção em plena laboração daquela estrutura industrial, 100 % pública e ao serviço da Marinha Portuguesa e do País, e da defesa dos postos de trabalho existentes e da criação de novos postos de trabalho que se justifiquem em função do desejável alargamento da atividade desenvolvida pelo Arsenal;

Que dispõe o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro que a regularização da atividade do estabelecimento e instalação Arsenal do Alfeite, SA exige deliberação fundamentada do reconhecimento de Interesse Público Municipal;

O interesse municipal que a atividade socioeconómica desta empresa representa para o desenvolvimento, e no que respeita à criação de postos de trabalho, referindo explicitamente a proposta constante da solicitação que é dirigida ao Município de Almada que pretende-se, com os mais de 508 trabalhadores em efetividade de funções, e procedendo-se ao recrutamento de mais trabalhadores em número significativo a curto prazo, dar pleno cumprimento ao nosso objetivo principal e assegurar um polo de manutenção e reparação naval militar e civil e estabelecer um centro de competências navais que explore sinergias com as entidades do Sistema Nacional de Investigação e Inovação, com a consequente melhoria do nível de vida dos seus trabalhadores e da população em geral;

Que a declaração de interesse público municipal solicitada pela Administração da Arsenal do Alfeite, SA não colide nem coloca em causa a defesa dos princípios atrás enunciados

Pelo que nestes termos e fundamentos a Assembleia Municipal de Almada em consideração do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibera Reconhecer de Interesse Público Municipal a regularização do estabelecimento e instalação Arsenal do Alfeite, SA aprovando para tanto a proposta da Câmara Municipal nos precisos termos da deliberação camarária de 16/12/2015.

Por ser verdade se publica o presente «edital» que vai por mim assinado e irá ser afixado nos lugares do estilo deste concelho.

29 de dezembro de 2015. — O Presidente da Assembleia Municipal, *José Manuel Maia Nunes de Almeida*.

209256562

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Anúncio (extrato) n.º 21/2016

Ricardo Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Arganil, em sua reunião ordinária de 5 de janeiro de 2016, aprovou o projeto de Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal — Arganil Investe Mais e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 101.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação que se encontram em fase de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação. O documento encontra-se exposto, para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados, nas Juntas/União de Freguesia da área deste Município, na